

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DA LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 007/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022-D**

Objeto: Construção da infraestrutura necessária para a instalação de uma ERS, incluindo a fabricação dos spools de ligação, em área operacional da MSGÁS (ERP). Construção de um abrigo, no mesmo local, para armazenamento das Unidades Móveis de Armazenamento de GN (UMA).

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame

DESERTO.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 2022000000731 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, TRENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10843 de 27/05/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10963 de 14/10/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **21/11/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 07/12/2022** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05 e 06 de dezembro de 2022**, no pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, Campo Grande - MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou insistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **BANCO DO BRASIL, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo

legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, CEP 79.020-120 - Campo Grande

(MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000731.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZGDAYB692881	C4CY692881	2.316,00
2	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	PRATA	9BGSJA19X05B118869	9Z0013583	3.149,00
3	I/VW SPACEFOX COMFORT	2006/2007	VERDE	8AWPB05Z57A309346	BPA816436	5.469,00
4	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	PRATA	9BWCA05Y51T204596	AFZ643635	2.494,00
5	VW/UP MOVE MDV	2017/2018	AZUL	9BWAH4125JT534282	CYT039314	10.885,00
6	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2007/2008	CINZA	93YLSR1RH8J909489	D4DH760Q000438	3.226,00
7	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	PRETA	95VCA4K8ABM007384	C7KA007106	779,00
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R033848	MC35E-4033848	1.675,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R936384	JC30E76936384	1.426,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R203541	JC30E78203541	1.439,00
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR818033	JC41E1B818033	1.680,00
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR116612	JC41E1D116612	1.761,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R818356	KC08E26818356	1.899,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	BRANCA	9C2KC08208R052322	KC08E28052322	2.008,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R008030	KC15E39008030	1.892,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R033339	KC08E24033339	1.429,00
17	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER037340	KC16E6E037340	2.556,00
18	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR079838	KC22E0K079611	3.310,00
19	HONDA/CG 160 START	2020/2021	CINZA	9C2KC2500MR001393	KC25E0M001426	3.311,00
20	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	BRANCA	9C2KC1640AR047592	KC16E4A047592	2.139,00
21	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	9C2KC1640AR005522	KC16E4A005522	2.045,00
22	TRAXX/JL125-9	2015/2016	PRETA	951BXKHE7GB000466	1P52FMI15T001302	888,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	9C6KE121090020543	E3C9E-020555	1.335,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0027656	E3G7E-027655	1.583,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002946	E3G9E-003008	1.414,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0108398	E3D1E-108426	1.239,00
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0012637	E3G9E-012643	1.377,00

28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090069510	E3D1E-069518	1.216,00
29	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	PRETA	9C6KG017060003507	G347E003525	1.334,00
30	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	9C6KE042030014229	E337E-033420	781,00
31	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050111542	E338E-109189	917,00
32	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R008315	JA04E28008315	1.923,00
33	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R000178	HA07E23000178	1.017,00
34	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080013865	E3A3E-013773	1.144,00
35	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	PRETA	9BGRP48F0CG237033	NAB278254	4.758,00
36	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	9BGS1910AB228334	S80078159	4.379,00
37	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	9BFZF10A088097126	SMJA88097126	4.164,00
38	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRETA	9BGRZ08906G157995	K60036845	3.043,00
39	GM/CORSA GL 1.6	1997/1998	PRETA	9BGSE19NWVC685280	JC0048913	2.831,00
40	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U6BT013047	CCN504271	6.400,00
41	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR107376	NC43E1B107376	2.435,00
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	9C2JC30103R026873	JC30E13026873	1.468,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R034284	KC08E27034284	2.069,00
44	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR015883	KC16E2A015883	2.119,00
45	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2021/2022	VERMELHO	9C6RG3850N0013413	G3F7E-076919	3.136,00
46	GM/ASTRA GLS	1999/2000	PRETA	9BGTB08B0YB113272	NK0020230	3.039,00
47	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	9BGRD08X03G216679	6V0001799	3.814,00
48	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	9BGS08Z01C136296	NM0082671	2.570,00
49	I/VW BORA	2006/2006	CINZA	3VWSY49M36M026738	BER004929	5.823,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R855587	JC30E11096286	1.475,00
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R006235	JC30E78006235	1.553,00
52	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R599592	JC30E78599592	1.585,00
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR093540	JC41E2A093540	1.870,00
54	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR701331	JC41E2B701331	1.890,00
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R542147	JC41E19542147	1.618,00
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR323429	JC41E1B323429	1.762,00
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR700072	JC41E1F700072	2.040,00
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R115124	JC30E12115124	1.357,00
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R043442	JC30E14043442	1.564,00
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR556673	KC16E7C556673	2.319,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	9C2KC08505R038357	KC08E55038357	1.748,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R031745	KC08E25031745	1.754,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R002205	KC08E27002205	1.982,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR011653	KC16E8F011653	2.589,00
66	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHO	93FCMACFBBM008534	9CAF008527	768,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0026398	E3G7E-026394	1.684,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0117005	E3G9E-116937	1.555,00
69	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2016/2016	VERMELHO	9C6RG2310G0010491	G3F4E-010492	3.728,00
70	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	9C6KE091080052891	E381E-080274	1.053,00
71	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R106273	JC30E77106273	1.539,00
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3140J0013371	G3G2E-058951	2.864,00
73	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	BRANCA	9C6KG0650E0000153	G3B9E-000526	1.699,00
74	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	9C2HA07002R003765	HA07E-2003765	1.158,00
75	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	9C2HA07005R004795	HA07E-5004795	1.330,00
76	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R238944	HA07E-1238944	938,00
77	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR228010	HA07E-Y228010	837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R015369	KC08E27015369	1.983,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS